



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 003/2012

Autoriza o Poder Legislativo Municipal anular dotação do orçamento vigente.

O presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, faz saber que os vereadores aprovaram e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º Fica autorizado à anulação no orçamento vigente da Câmara Municipal de Marechal Floriano, o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

| 101001.0103100992.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo | | |
|---|---|---------------|
| 3.3.3.90.30.00000 | Material de Consumo..... | R\$ 10.000,00 |
| 3.3.3.90.33.00000 | Passagens e Despesas com locomoção..... | R\$ 10.000,00 |
| 3.3.3.90.47.00000 | Obrigações Tributárias e Contributivas..... | R\$ 10.000,00 |
| 3.4.4.90.52.00000 | Equipamentos e Material Permanente..... | R\$ 30.000,00 |
| Total | | R\$ 60.000,00 |

Art. 2º Os recursos anulados de que trata o artigo anterior, servirão para suplementação das seguintes dotações do Poder Legislativo:

| 101001.0103100992.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo | | |
|---|---|---------------|
| 3.3.1.90.11.00000 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil . | R\$ 30.000,00 |
| 3.3.1.90.92.00000 | Despesas de Exercícios Anteriores | R\$ 30.000,00 |
| Total | | R\$ 60.000,00 |

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 05 de novembro de 2012.


Aloísio Módolo de Almeida
Presidente